



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.454/2010

Dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis Complementares n.ºs 1.602/1995 e 3.319/2009 e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º - O art. 12 da Lei Complementar n.º 3.319/09, virtude da criação da Diretoria de Desenvolvimento Urbano (art. 1.º, IV, Lei Complementar n.º 3.407/09, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 12 – Fica criada a Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, sob o regime de autarquia, com autonomia jurídica, administrativa e financeira com a finalidade de executar a Política Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano do Município de Várzea Grande.”

Artigo 2.º – Ficam alteradas as disposições contidas no artigo 23, da Lei n.º 3.319/2009, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 23 – Comporão os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - ...

II - ...

VIII – receitas provenientes de taxas, emolumentos e outras originadas de serviços urbanos desenvolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano.”

Artigo 3.º - A Diretoria de Desenvolvimento Urbano, terá como atribuições, entre outras, a assunção de todas as atividades de ordenamento urbanístico do município

previsto na Lei n.º 1.602/95, até então sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria de Planejamento.

Artigo 4.º - Outras atribuições e competências da Diretoria de Desenvolvimento Urbano serão definidas no decreto de regulamentação desta Lei e no Regimento Interno.

Artigo 5.º - Esta Lei Complementar será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 6.º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
27 de maio de 2010.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

